PROJETO DE LEI N.º 08 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

"CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS – GO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados na estrutura administrativa do Município de Serranópolis – GO, e inseridos na Lei Municipal n.º 972 de 06 de janeiro de 2020:

I – Assessor Nível I: 20 (vinte) vagas;

II – Assessor Nível II: 20 (vinte) vagas;

III – Assessor Nível III: 20 (vinte) vagas;

IV – Assessor Nível Especial I: (14) vagas.

Parágrafo Único – As atribuições, remuneração e vencimentos dos cargos acima serão os mesmos já previstos na Lei Municipal acima mencionada e suas alterações para os cargos existentes de mesmo nível e compatibilidade.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão e também inseridos na Lei Municipal n.º 972 de 06 de janeiro de 2020, sendo da seguinte forma e atribuições:

I – 01 VAGA DE CHEFE/SUPERVISOR DE RAIO X VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atribuições:

a) Ser Técnico ou Tecnólogo em Radiologia com experiência profissional, supervisionar e orientar o trabalho de Aplicação das Técnicas Radiológicas da profissão de Técnico ou de Tecnólogo em Radiologia;

b) zelar pelo cumprimento das disposições constantes no código de ética profissional, devendo, no âmbito de sua atuação, levar ao conhecimento do Conselho Regional qualquer infração verificada;
c) conferir as escalas de serviço e de plantões dos profissionais para atendimento dos critérios técnicos e legais do setor que trabalha;
d) informar a chefia imediata sobre quaisquer problemas existentes com equipamentos, fontes emissoras de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológicas relativos ao local de trabalho;
e) informar a ocorrência de qualquer fato que possa influir nos níveis de exposição à radiação ou risco de acidentes;
f) efetuar o registro de defeitos em equipamentos, fontes de radiação, acessórios e equipamentos de proteção radiológica, bem como as chamadas e a realização de manutenção nas instalações;
g) orientar e exigir a divulgação do resultado mensal da leitura dos dosímetros de uso individual, de forma que conste em local visível e acessível a todos os profissionais, avaliando os resultados de forma a requerer providências em caso de anormalidades;
h) supervisionar o estágio dos Técnicos e Tecnólogos em Radiologia e a frequência dos alunos dos cursos de formação de Técnicos e Tecnólogos em Radiologia nos respectivos setores de atuação de acordo com a Resolução 10 Conter, de 11-11-2011, divulgada neste fascículo;
i) verificar as condições de uso dos equipamentos e acessórios de proteção radiológica.

II – 01 VAGA DE DIRETOR DE RAIO – X VINCULADO A SECTRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atribuições:

a) Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;

b) Zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos de **Raios X e demais aparelhos radiológicos** e componentes;

c) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

d) Dirigir o departamento de radiologia, avaliar necessidades e informar a autoridade superior sobre ás demandas existentes no setor, bem como, otimizar e auxiliar o sistema de atendimento aos usuários.

III – 02 VAGAS DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atribuições:

a) Assessorar e coordenar a efetivação do atendimento integral ao usuário na atenção à saúde bucal, ter formação na área de odontologia e experiência profissional, promover, implantar, supervisionar/coordenar e avaliar uma Política de Promoção da Saúde que priorize de forma universal, igualitária e equânime a Atenção à Saúde Bucal;

b) Analisar as percepções de coordenadores de saúde bucal sobre gestão e competências no Sistema Único de Saúde;

c) Gerenciamento/coordenação de material, insumos e equipamentos odontológicos; consolidação de procedimentos; planejamento de metas assistenciais e de promoção e prevenção em saúde bucal; produção e monitoramento de indicadores; e elaboração de relatórios técnicos.

d) Entregar relatórios sempre que for solicitado pela chefia imediata e superior em relação aos atendimentos e reclamações dos usuários da saúde bucal, bem como, supervisionar os respectivos atendimentos.

IV – 01 VAGA DE DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Atribuições:

a) Desenvolver atividades de direção, articulação, definição de objetivos; planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade,

eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;

b) Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração e chefia superior, propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles, verificar o controle e utilização dos bens do Município;

c) Planejar, programar, organizar, coordenar e controlar a execução dos projetos de construção e reforma de bens/prédios e equipamentos do Município.

Art. 3º - Ás remunerações e vencimentos dos cargos descritos no art. 2º serão ás constantes do quadro anexo I desta lei.

Art. 4º - A referida lei deverá observar o limite de gastos com pessoal e demais dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE EM (.01...)
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO DE 29 / 04 /2022
PRESIDENTE

Fernando Vagner de Oliveira
Assessor Jurídico Municipal

RECEBEMOS
25 / 04 / 2022
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

ANEXO I

Cargos	Novas vagas	Salario
Assessor Nível I	20	1.747,13
Assessor Nível II	20	1.601,72
Assessor Nível III	20	1.382,50
Assessoria Especial Nível I	14	2.643,84
Chefe/Supervisor de Radiologia	01	2.754,00
Coordenador de Saúde Bucal	02	4.000,00
Diretor de Obras e Urbanismo	01	2.864,16
Diretor de Raio X	01	2.864,16

Lemes da França
& associados

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Em cumprimento ao disposto no art. 16, Inciso I, da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, expedimos a presente, considerando o seguinte:

Finalidade: **Simulação visando adequação da remuneração de servidores públicos municipais de Serranópolis.**

Justificativa: **Simulação visando adequação da remuneração dos servidores públicos municipais de Serranópolis para o exercício de 2022, considerando o percentual de INPC 2021 10,16%.**

Quadro Estimativa de Gastos:

Discriminação	2022	2023	2024
Valor bruto da folha de pagamento contendo salário base, vantagens fixas e variáveis possíveis de haver incidência, conforme Estatuto do Servidores Públicos Municipal.	1.958.144,88	2.021.784,58	2.082.438,12
Total	**1.958.144,88**	**2.021.784,58**	**2.082.438,12**

Origem dos Recursos:

Discriminação	2022	2023	2024
Gastos com Recursos Próprios	1.958.144,88	2.021.784,58	2.082.438,12
Gastos com Recursos Vinculados			
Total	**1.958.144,88**	**2.021.784,58**	**2.082.438,12**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PPA – Plano Plurianual – 2022/2025 (x) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do PPA 2022/2025.

Avenida 136 nº 797 – Setor Sul
CEP: 74.093-250 Ed. New York Square
Salas 1003/1004 – Ala A – Goiânia - Goiás
Fone: 62 3999-1721
www.lemesdafranca.com.br

MENSAGEM N.º 08 /2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Cargos comissionados na estrutura administrativa Municipal do Município de Serranópolis e revisão geral anual constitucional, tudo visando atender aos requisitos legais, demanda e melhorar o serviço prestado a comunidade em geral.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade a organização dos serviços prestados por servidores em comissão do Município de Serranópolis, bem como a modernização e atendimento a realidade das necessidades atuais na administração dos serviços públicos em nosso Município.

Tal medida se faz necessária para ajustar melhor o gerenciamento e organização da administração Municipal no cumprimento de suas demandas para um melhor serviço prestado à população, bem como, dar eficiência na prestação do serviço ao público de acordo com a realidade e demanda atual.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação nos termos legais e regimentais de praxe com a **URGÊNCIA** que o caso requer. Nestes termos, envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal